



TRABALHO SOCIAL NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS: UMA ESTRATÉGIA PARA ALÉM DA OBRA FÍSICA

Flávia de Sousa Santos¹
flavia-flv@hotmail.com

Janes Socorro da Luz²
jnsluz@hotmail.com

Resumo

O presente artigo analisa a questão da implantação do Trabalho Social nos projetos do Programa Minha Casa Minha Vida no município de Anápolis, a partir do contexto histórico da habitação de interesse social, considerando a necessidade de se assegurar o acesso digno à moradia. Envolve a questão da provisão habitacional em seus mais variados aspectos, entre eles, a compreensão de que o combate ao déficit habitacional não está restrito à construção de unidades habitacionais, mas também, na garantia do direito à cidade, o acesso a novos patamares de cidadania e qualidade de vida. Nesse sentido, desenvolve-se com o objetivo de compreender o que é o Trabalho Social, como ele transformou-se em um componente estratégico nas intervenções habitacionais, como pode contribuir para a inserção social das famílias, para a sustentabilidade dos empreendimentos e como o município lida com os desafios impostos para sua execução no cotidiano das intervenções urbanas. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e a pesquisa de campo.

Palavras-chave: Trabalho Social. Habitação de Interesse Social. Programa Minha Casa Minha Vida.

Abstract

This article examines the issue the implementation of social work In the projects of the program my House my Life In the municipality of Anápolis, From the historical context of housing of social interest considering the need to ensure decent access to housing. It involves

¹ Pós-graduanda em Políticas Públicas e Dinâmicas Territoriais pela Universidade Estadual de Goiás.

² Doutora em Geografia. Professora da Universidade Estadual de Goiás. Orientadora da Pesquisa.



the question of housing provision in its various aspects, among them, the understanding that the fight against the housing deficit is not restricted to the construction of housing units, but also, in guaranteeing the right to the city, access to new levels of citizenship and quality of life. In this sense, it develops with the objective of understanding what Social Work is, as it has become a strategic component in housing interventions, How it can contribute to the social insertion of families, the sustainability of the enterprises and how the municipality deals with the challenges imposed for its implementation in the daily life of urban interventions. The methodology used was the bibliographical research and the field research.

Keywords: *Social work. Housing of Social Interest. My Home My Life Program.*

Introdução

O Trabalho Social é um componente dos programas de saneamento e habitação de interesse social desde 1968. Inicialmente tinha um caráter mais administrativo e, no decorrer de sua história, tornou-se uma estratégia essencial para garantir a sustentabilidade das intervenções habitacionais. Hoje, na prática, temos basicamente ações intersetoriais para assegurar qualidade de vida e inclusão social com participação cidadã: antes - no momento de cadastro, seleção e hierarquização da demanda de beneficiários; durante - com o desenvolvimento das ações/atividades; e, na fase do pós-obras, por meio do controle da questão ambiental, regularização fundiária, desenvolvimento socioeconômico, acesso à cidade a aos serviços públicos.

Criado em 2009, no âmbito da crise internacional, o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) é o primeiro projeto público habitacional com abrangência nacional voltado à população de baixa renda depois da experiência do Banco Nacional de Habitação. Com o desafio de garantir quantidade e qualidade o programa assumiu a provisão habitacional de interesse social no país, entretanto, foi concebido fora do marco do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, negligenciado as diretrizes de participação popular e controle social do sistema.

Nesse sentido, o Trabalho Social passou a ser uma exigência também nos empreendimentos contratados por meio do PMCMV, pois a política habitacional tem interface com a política econômica e com todas as políticas sociais para, assim, garantir à população o pleno direito à moradia.



Assim, o presente artigo traz um breve histórico da habitação de interesse social no Brasil até a criação do PMCMV. Além do histórico do Trabalho Social nas intervenções habitacionais, bem como, suas metodologias e estrutura de execução. Por fim, apresenta um relato de como os agentes públicos do município de Anápolis lidam com a questão da execução do Trabalho Social nos empreendimentos contratados pelo PMCMV.

1. Breve histórico da habitação de interesse social no Brasil e o Programa Minha Casa Minha Vida

O processo histórico de constituição das cidades brasileiras revela uma configuração do espaço urbano marcada pelas desigualdades sociais com destaque para determinações do sistema capitalista, ausência de planejamento e/ou para atender as preferências das classes dominantes. A política habitacional sempre foi um resumo de enfrentamentos e articulações de múltiplos interesses e forças condicionadas por questões políticas, econômicas e sociais.

A partir de 1970 com a acentuação do processo de urbanização, começaram a surgir políticas específicas para as grandes, médias e pequenas cidades. Entretanto, tratava-se de políticas marcadas pela centralização da tomada de decisões e recursos e que não impactaram o déficit habitacional do país, pois foram incapazes de atender às populações de baixa renda, contribuindo assim para a expansão das periferias das grandes cidades, assentamentos informais e o crescimento descontrolado de favelas e cortiços.

A ruptura com as velhas políticas de habitação foi impulsionada com a Constituição Federal de 1988 que define a moradia como direito e com a regulamentação da política urbana por meio do Estatuto da Cidade em 2001.

De acordo com Luz (2011) é neste cenário que se desenvolve a justificativa básica para a construção de conjuntos Habitacionais de Interesse Social (HIS) no país, especialmente a partir de 2000. Parte-se do reconhecimento do déficit de moradias para a camada mais pobre da população.



A criação do Ministério das Cidades em 2003 ocupou um vazio institucional cumprindo um papel fundamental na política urbana e nas políticas setoriais de habitação, saneamento e transporte reforçando a descentralização e a atuação do poder público municipal. Inclusive, reafirmando a obrigatoriedade da elaboração do Plano Diretor para municípios com mais de 20.000 habitantes. A perspectiva era então desenvolver um planejamento estratégico e participativo levando em consideração as necessidades locais.

A questão da habitação de interesse social está vinculada aos pressupostos da Política Nacional de Habitação (PNH) aprovada em 2004 e complementada pela regulamentação da Lei Nº 11.124/2005 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) que está direcionada a população de baixa renda que se encontra limitada em três salários mínimos. Ademais, esta compõe a quase totalidade do déficit habitacional no país.

Entre as ações do SNHIS, em 2006, por intermédio da Resolução Nº 2, o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (CGFNHIS) definiu o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) como um documento de caráter administrativo que abrange um conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores que caracterizam os instrumentos de planejamento e gestão local. Além disso, a elaboração do PLHIS é um requisito básico para que um município possa ter acesso aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS).

Em 2007, com o lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) que tinha como objetivo promover o crescimento econômico através de uma série de obras e investimentos em infraestrutura, saneamento, transporte, habitação, energia e recursos hídricos, entre outros, o setor habitacional foi contemplado entre as grandes linhas - investimento em infraestrutura e estímulo ao crédito e financiamento. Em 2009, o governo federal lançou o Programa Minha Casa Minha Vida colocando a habitação de interesse social na agenda do país.

O Programa Minha Casa Minha Vida é um programa habitacional do Governo Federal que objetiva a aquisição de novas unidades habitacionais ou a requalificação de imóveis urbanos e a produção e a reforma de habitações rurais para famílias com renda mensal de até R\$ 5.000,00.



O programa apresentou-se como uma estratégia para minimizar o déficit habitacional e para impulsionar a economia do país por meio do aumento do investimento no setor da construção civil, gerando emprego e renda para uma maior parcela da população. Além disso, o programa englobou diversas iniciativas do governo para a promoção da Habitação de Interesse Social, distribuindo metas e recursos através de subprogramas e modalidades que se adequam ao perfil das famílias atendidas e às particularidades de cada município, considerando, sobretudo, a faixa de renda familiar, grupos prioritários, o agente organizador/operador, a característica da área (urbana ou rural) e o porte do município. (BRASIL, 2013).

Com o objetivo de construir 1 milhão de moradias destinadas a famílias de baixa renda o programa assumiu a maior parte da provisão habitacional de interesse social no Brasil e estruturou-se como política de subsídio concedido pelo governo federal com a criação do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) para financiar unidades habitacionais de famílias com renda de até R\$ 1.600,00. (BRASIL, 2013)

Os recursos do FAR são distribuídos proporcionalmente à estimativa do déficit habitacional entre cada um dos 27 estados da federação. Para captar estes recursos, agências regionais da Caixa Econômica Federal selecionam projetos levando em consideração a existência de contra partida pelos governos subnacionais, menor valor das unidades, existência prévia de infraestrutura e de equipamentos sociais e respeito mínimos de critérios arquitetônicos. Além dos recursos do FAR existem ainda outras linhas de atuação do programa. São elas: Programa Minha Casa Minha Vida Entidades - para famílias organizadas por entidades sem fins lucrativos como cooperativas, associações etc.; através de recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) - onde as construções podem ser feitas por administração direta, empreitada global, mutirão assistido ou autoconstrução; Programa Nacional de Habitação Rural - para agricultores e trabalhadores rurais organizados em entidades sem fins lucrativos; e Programa Minha Casa Minha Vida para municípios com população de até 50 mil habitantes - cujo financiamento é operado por agentes financeiros privados através de oferta pública de recursos. (BRASIL, 2013)



Conforme estudos do Instituto de Pesquisa e Estatística Aplicada (IPEA), o SNHIS, expressão da política habitacional, instrumentalizado pelo Plano Nacional de Habitação, pelo FNHIS e por planos e fundos locais de habitação passou a ter, a partir de 2009 um direcionamento quase que exclusivo para ações de urbanização de assentamentos precários enquanto a provisão habitacional passou a ser executada também, quase que exclusivamente, por intermédio do PMCMV. Ou seja, os projetos passaram a ser concebidos fora do marco do SNHIS e, portanto, não atendendo necessariamente as diretrizes de participação popular e ao controle social do sistema.

Em 2013 o Ministério das Cidades por meio da Portaria nº 168 estabeleceu as diretrizes gerais para aquisição e alienação de imóveis com recursos originados da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Entre essas diretivas está prevista a

[...] execução de trabalho social, entendido como um conjunto de ações inclusivas, de caráter socioeducativo, voltadas para o fortalecimento da autonomia das famílias, sua inclusão produtiva e a participação cidadã, contribuindo para a sustentabilidade dos empreendimentos habitacionais. (PORTARIA 168, p. 2).

Também foram definidas as atribuições dos participantes e dentre outras cabe ao poder público (municípios, estados e DF) a tarefa de inclusão, seleção, cadastramento e a execução do Trabalho Social junto aos beneficiários dos empreendimentos.

2 Histórico e sistematização do trabalho social em intervenções habitacionais de interesse social

Pode-se afirmar que o trabalho social, como política de governo, está associado a programas de habitação de interesse social no país desde quando a Política Nacional de Habitação e Saneamento (PNHS) foi definida no BNH, no período de 1968 a 1986. Paz e Taboada (2010) afirmam que este trabalho se desenvolvia na área das Companhias de Habitação (COHABs), através do recurso da Taxa de Apoio Comunitário (TAC) criada em 1973, visando à manutenção dos conjuntos habitacionais e seus equipamentos comunitários ou para o pagamento de assistente social que atuasse nesse novo espaço constituído,



executando um plano de serviço social, custo este, embutido no preço da habitação que era financiada ao mutuário.

O trabalho social da época tinha um caráter mais ‘administrativo’, pois se preocupava com a seleção da demanda, o acompanhamento da adimplência dos mutuários e a organização comunitária, especialmente com a constituição de Associações de Moradores nos Conjuntos Habitacionais, para que essas pudessem administrar os espaços comunitários construídos nos conjuntos habitacionais, (PAZ E TABOADA, 2010).

Os Institutos de Orientação às Cooperativas Habitacionais (INCOOPs) criados em 1966 para gerir e acompanhar o Programa de Cooperativas Habitacionais que atendiam os trabalhadores sindicalizados com habitação de baixo custo, desenvolviam o trabalho social no sentido de orientar as cooperativas através de elaboração de projetos, regularização jurídica e fundiária, seleção dos candidatos, construção e entrega das obras e assessoria técnica e social. Assim, visavam o acompanhamento aos trabalhadores desde a constituição da Cooperativa Habitacional, a contratação e execução das obras até a mudança para a nova unidade habitacional.

O BNH possuía na Carteira de Cooperativas Habitacionais uma Seção de Desenvolvimento Comunitário que inicialmente não tinha estrutura nem plano de ação. Assim, em 1972 o 1º Encontro dos INCOOPs apontou a necessidade e o compromisso do Banco em dar suporte ao Trabalho Social dos agentes e a partir daí foram estruturadas equipes técnicas e definidas diretrizes e metodologias para o Trabalho Social em habitação criando em 1975 o Subprograma de desenvolvimento comunitário (SUDEC) institucionalizando o Trabalho Social em todo o país nos diversos programas gerenciados e concedidos pelo Banco a Estados e Municípios.

Desse modo, a partir de 1975, o Trabalho Social passou a ser uma exigência nos programas de habitação e nos programas de cooperativas habitacionais ganhando um caráter menos administrativo e mais dirigido no sentido de que o mutuário se assumisse como cidadão consciente de seus deveres e direitos e da importância de sua participação e protagonismo social.

De acordo com Paz e Taboada (2010, p. 47)



Apesar do período repressivo e do cerceamento de atividades organizativas, as programações de trabalho social objetivavam a discussão dos direitos e deveres dos cidadãos que adquiriam uma unidade habitacional, o acompanhamento da construção dos conjuntos habitacionais, a preparação para mudança, o apoio na organização da nova comunidade, a capacitação para viver em condomínio, no caso de construções verticalizadas, o apoio a organização e ao acompanhamento de grupos de interesses específicos (crianças, jovens, mulheres), a contribuição à constituição de associações de moradores, à discussão do uso e manutenção do equipamento comunitário e à integração da comunidade entre si e com o entorno.

Entre os anos de 1987 a 1998 a Caixa Econômica Federal sucessora do BNH não criou nenhuma diretriz ou programa para o trabalho social em nível federal. Somente a partir do governo Itamar Franco com a criação do Programa Habitar em 1994 o trabalho social foi admitido como contrapartida de estados e municípios e a partir de 1999, final da primeira gestão de Fernando Henrique Cardoso o desenvolvimento do trabalho social junto às populações beneficiárias de programas e/ou projetos com recursos oriundos do Orçamento Geral da União passou a ser uma exigência e foi assumido como parte integrante do projeto habitacional.

Destaca-se ainda que, com a criação do Ministério das Cidades (MCIDADES) em 2003, o trabalho social passou a ser um elemento básico da Política Nacional de Habitação, estendendo esta exigência aos demais programas em que o MCIDADES concedesse recursos a fundo perdido³ e àqueles obtidos por meio de empréstimos a estados e municípios, estendendo a inclusão do Trabalho Social Integrado nos programas habitacionais de interesse social.

No trabalho social, fala-se em metodologias de intervenção ou metodologias de ação, pois, objetivam atuar em determinados contextos sociais para modificá-los. Entretanto, não existe apenas uma metodologia de intervenção, não há uma “receita” a ser seguida em todos os projetos e adaptável a qualquer contexto ou situação.

Cada realidade onde a intervenção profissional irá ocorrer exige que as estratégias, procedimentos e processos gerais sejam particularizados e fundamentados em referenciais

3 Recursos sem expectativa ou previsão de retorno, de reembolso.



teórico-metodológicos e ético-políticos, levando ainda em consideração a experiência dos profissionais e da própria população com a qual se vai trabalhar (PAZ e TABOADA, 2010).

Desse modo, construir uma metodologia de intervenção pressupõe significar conhecer a realidade territorial, o perfil da população e suas relações no território, verificar os serviços e aparelhos sociais existentes, bem como, os programas e políticas públicas relacionadas. Cabe destacar que, essas metodologias de intervenção são escolhas carregadas de intencionalidades, conhecimentos e experiências que se transformam em princípios, diretrizes e estratégias na condução da ação. Portanto, não são neutras e devem explicitar qual o objetivo da proposta, a quais interesses atendem, se possibilitam a participação popular e qual projeto político as orientam.

Como dito, o trabalho social em habitação de interesse social tornou-se fundamental na política habitacional e urbana. Para Paz e Taboada (2010, p. 71):

Configura-se como processo de trabalho em territórios determinados, que efetiva um amplo leque de ações, permeado por uma perspectiva socioeducativa e política, pautado nos valores democráticos e de justiça social. O horizonte do trabalho é a melhoria da qualidade de vida das pessoas, a defesa dos direitos sociais, o acesso à cidade, à moradia, aos serviços públicos e o incentivo e fortalecimento da participação e organização autônoma da população. O trabalho social deve estar articulado e conectado às diretrizes da política urbana e habitacional.

Esse leque de ações engloba ainda dimensões complementares como o planejamento, articulação e integração das ações públicas, trabalho direto com a população e o território, supervisão, monitoramento e avaliação. Nesse sentido, é necessário estabelecer a metodologia, levando em consideração os objetivos do programa, o perfil da população, as características dos territórios, os recursos humanos e financeiros disponíveis, além da intersetorialidade com os demais componentes do projeto de intervenção (PAZ e TABOADA, 2010, p. 71).

Ressalta-se aqui a necessidade de distinguir a prática socioeducativa da prática educativa, pois, a primeira se desenvolve a partir de uma reflexão crítica sobre o contexto vivido, sobre os indivíduos, famílias, grupos e atividades que apresentem potencial criativo incentivando a autonomia, a autoestima e a inserção no mundo do trabalho, partindo sempre das experiências individuais e coletivas, enquanto que a segunda apresenta um aspecto



disciplinador no sentido de conformação e enquadramento às necessidades e imposições capitalistas.

3 Trabalho social no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)

Assumido como componente básico da Política Nacional de Habitação e generalizado sua inclusão nos programas habitacionais de interesse social a partir de 2003, o Trabalho Social só foi definido como diretriz no PMCMV - FAR (modalidade que passou a atender a demanda de provisão habitacional) em 2013 por meio da Portaria nº. 168 do Ministério das Cidades.

Em Janeiro de 2014 o Ministério das Cidades expediu a Portaria nº 21 estabelecendo um novo conceito e instruções do Trabalho Social em suas ações e programas

O Trabalho Social compreende um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político-institucional do território e da população beneficiária, além das características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados. (BRASIL, 2014, p. 5).

A Portaria apresenta também as atribuições do Ministério das Cidades, das Instituições Financeiras, das Famílias atendidas e da Administração Pública (DF, Estados e Municípios). Ressalta-se a possibilidade de definição do regime de execução do Trabalho Social que poderá ser Direta (quando é executado integralmente pelo Ente Público) ou Mista (quando é executado por empresa/instituição terceirizada com supervisão do Ente Público). Os recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) disponibilizados para execução do Trabalho Social correspondem a 1,5% (um e meio por cento) do valor de aquisição da unidade habitacional.

De acordo com a Portaria nº 21 o Trabalho Social deverá obrigatoriamente contemplar os 4 eixos a seguir: 1- Mobilização, organização e fortalecimento social; 2- Acompanhamento



e gestão social da intervenção; 3- Educação ambiental e patrimonial e 4- Desenvolvimento Socioeconômico.

Esses eixos visam promover a participação e controle social por meio do protagonismo e capacitação da população beneficiária para que alcancem autonomia para fortalecimento de representações, a percepção crítica da população sobre os aspectos sociais, políticos, culturais e econômicos que influenciam sua qualidade de vida levando-os a uma mudança de atitude em relação ao meio ambiente e ao patrimônio adquirido garantindo assim a sustentabilidade ambiental e social da intervenção, e articulação com as demais políticas públicas a fim de promover a inclusão produtiva, econômica e social através da geração de trabalho e renda.

É exigido que o Trabalho Social seja planejado por uma equipe social multidisciplinar constituída por profissionais com experiência de atuação em Trabalho Social e que o Coordenador que será o Responsável Técnico pela sua execução seja pertencente ao quadro de servidores e graduado preferencialmente em Serviço Social ou Sociologia. Além disso, a equipe deve participar nas fases de planejamento, execução e avaliação do empreendimento, especialmente na elaboração do Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos mesmo quando sua execução ocorrer de forma Mista.

O Trabalho Social deverá ser elaborado em três etapas conforme abaixo:

1) Projeto de Trabalho Social Preliminar - PTS-P

Deve ser apresentado pelo Ente Federado e aprovado pela instituição financeira para assinatura do convênio. Deve ocorrer imediatamente após o início das obras e nele devem constar os objetivos e o propósito geral do Trabalho Social a ser implementado e o valor do investimento destinado para este fim. Após a formalização do convênio o Ente Federado deverá realizar o cadastro, seleção e hierarquização da demanda e elaborar o PTS em até 12 meses ou 65% da obra.

2) Projeto de Trabalho Social - PTS

Terá prazo de 8 meses de execução antes da assinatura do contrato com o beneficiário ou a mudança das famílias. Nele devem ser explicitados os arranjos de gestão necessários para viabilizar a organização e coordenação das ações intersetoriais. Nesta perspectiva, deve ser feito um diagnóstico das famílias beneficiárias como, por exemplo: composição e comprometimento da renda familiar, faixa etária, número de pessoas com deficiência,



composição familiar, escolaridade, necessidades relativas a direitos sociais e equipamento e serviços públicos. Caracterização da macro-área contemplando a forma e tempo de ocupação e dos serviços públicos e equipamentos comunitários, áreas de vulnerabilidade e risco social a serem priorizadas, projetos, políticas públicas e programas disponíveis, organizações comunitárias atuantes e demanda do mercado de trabalho e potencialidades econômicas e culturais.

3) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST

É elaborado a partir da consolidação das ações previstas e das articulações intersetoriais visando à inclusão social, o desenvolvimento econômico e a integração territorial dos beneficiários. Deve ser apresentado a instituição financeira até no máximo o final da fase de obras e deve ser iniciado após a assinatura do contrato ou a mudança das famílias e ter duração de até 12 meses, (ver Quadro 1).

Quadro 1 – Marcos Temporais de Execução do Trabalho Social, 2015

Fases	1. Pós-assinatura do convênio TS	2. Pré-contratual com o beneficiário	3. Pós-contratual com o beneficiário/Pós-obra
Marcos Temporais	Da assinatura do convênio TS até a entrega do PTS à IF, com duração de até 12 meses ou até a obra atingir 65% de execução	Da aprovação do PTS pela IF até a assinatura do contrato com o beneficiário, devendo ser iniciado 8 meses antes da mudança das famílias	A partir da mudança das famílias com duração de até 12 meses
Instrumento de Planejamento	PTS-P	PTS	PDST
Atividades	- cadastro, seleção e hierarquização da demanda - elaboração e aprovação do PTS	- desenvolvimento das ações/atividades - elaboração e aprovação do PDST	- execução das ações/atividades descritas no PDST

Fonte: Portaria Nº 21 (BRASIL, 2014, p. 34).

Conforme o Ministério das Cidades cabe um olhar diferenciado acerca da elaboração do PDST para o PMCMV-FAR do PDST proposto para os projetos de urbanização de assentamentos precários e de saneamento, pois,



De forma geral, projetos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) localizam-se em territórios mais dinâmicos, com uma maior presença da sociedade civil organizada e uma população com um sentimento de comunidade e de identificação com seu bairro; enquanto aqueles do Minha Casa Minha Vida (MCMV) estão por se construir. Tal distinção exige da equipe técnica um olhar diferenciado, não só para o PDST, mas para todas as ações propostas. No caso do MCMV devem ser priorizadas ações de fortalecimento dos laços entre as pessoas e das associações (ou estímulo à criação de novas) e de uma rede de serviços sociais, inclusive com a construção de equipamentos, justamente para garantir a permanência dos moradores, a promoção de um convívio harmônico e a efetividade do investimento público realizado. (BRASIL, 2014, p. 276).

Ou seja, os beneficiários do PMCMV estarão em contato com algo completamente novo para eles. Não é só uma mudança de endereço. É uma mudança de território, de ambiente, de vizinhança, de relações sociais com o entorno, de convivência, de interesses e expectativas. Portanto o Trabalho Social tem na fase de elaboração do PDST o papel fundamental de garantir a apropriação da moradia e a sustentabilidade do empreendimento.

4 A implantação do trabalho social no âmbito Programa Minha Casa Minha Vida - FAR no Município de Anápolis

A caracterização e contextualização do território destinado à construção de habitações de interesse social no município são feitas através de instrumentos locais de planejamento como: o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) - que objetiva a criação de mecanismos para promoção da redução das necessidades habitacionais locais e monitorar a realidade local - e o Plano Diretor do município - que regulamenta os conteúdos referentes ao zoneamento e uso do solo urbano.

Conforme o Quadro 2, o município de Anápolis já foi contemplado com 7 conjuntos habitacionais de interesse social construídos com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida totalizando a entrega de 3.163 unidades e beneficiando cerca de 12.800 pessoas em 3 anos. Além disso, mais três conjuntos habitacionais já estão com contratos firmados.



Quadro 2- Conjuntos Residenciais construídos através do PMCMV-FAR em Anápolis, 2015.

NOME	TIPO	DATA DE ENTREGA	Nº DE UNIDADES	Nº APROXIMADO DE PESSOAS BENEFICIADAS
Residencial Copacabana	Casa	Março/2011	125	5.000
Residencial Sumerville	Casa	Maio/2011	56	1.024
Residencial Santo Antônio	Casa	Julho/2011	22	488
Residencial Santo Expedito	Casa	Maio/2012	87	1.148
Residencial Servidor Público	Apto	Outubro/2012	52	1.056
Residencial Leblon	Casa	Novembro/2012	25	3.300
Residencial Nova Aliança	Casa	Maio/2013	96	784
Residencial Colorado I e II	Apto	Previsto p/ Julho/2016	12	-
Residencial Polocentro	Casa	Sem Previsão	46	-
Residencial São Cristóvão	Apto	Sem Previsão	24	-

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 2015. Elaborado pela autora.

A seleção dos beneficiários é feita pelo município através de sorteio, segundo os critérios de elegibilidade do Ministério das Cidades e por critérios estabelecidos pelo próprio município. As regras estabelecidas pelo governo federal são: famílias residentes em área de risco ou insalubres; famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar e famílias com pessoas com deficiência. No município, são definidos os seguintes parâmetros: residir em Anápolis há, pelo menos, cinco anos consecutivos e ininterruptos em período imediatamente anterior a seleção; possuir maior número de membros no núcleo familiar com especial atenção às crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade, sendo o mínimo quatro membros e famílias das quais façam parte membros com doenças crônicas (HIV, câncer, hemofilia, cardiopatias graves), sendo necessário apresentar atestado médico atual que



comprove a doença alegada e que contenha o número de Classificação Internacional de Doença (CID).

A seleção dos candidatos é feita de acordo com a quantidade de critérios atendidos, sendo agrupados em dois grupos distintos obedecendo a seguinte proporção: Grupo I (candidatos que atendam de cinco a seis critérios de priorização) 75%. Grupo II (candidatos que atendam até quatro critérios de priorização) 25%. Além disso, são reservadas no mínimo 3% das unidades habitacionais do empreendimento para atendimento a pessoas idosas e 3% para atendimento aos deficientes. Também é necessário que todas as famílias estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), que é hoje um dos maiores instrumentos de coleta de dados e informações com o objetivo de identificar as famílias de baixa renda a fim de incluí-las nos programas sociais.

Segundo informações do Setor de Projetos Intersectoriais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a equipe técnica do Programa Minha Casa Minha Vida elaborou o Projeto de Trabalho Social de alguns residenciais, entretanto, apesar de ser uma atribuição do município, até este momento o Trabalho Social ainda não foi de fato, executado em nenhum dos sete residenciais que foram entregues.

Dentre os motivos para sua não implantação, a Secretaria destaca o prazo de entrega dos residenciais que, como mostrado no Quadro 2, tiveram intervalo mínimo de tempo, impossibilitando assim o devido planejamento e execução do Trabalho Social que exige no mínimo um ano para o seu desenvolvimento. Também é preciso salientar que o Ente Público não dispõe de servidores suficientes e nem da estrutura necessária para atender a demanda do Trabalho Social e que, portanto, o município optou por adotar a forma de execução mista.

Nesse sentido, a equipe do Desenvolvimento Social está trabalhando junto a Procuradoria do Município na elaboração de um processo licitatório específico que deverá respeitar os trâmites exigidos pelas Leis nº 8.666 de 1993 e nº 12.462 de 2011, além de uma série de outros aspectos como, por exemplo, a experiência e a qualificação técnica dos profissionais prestadores de serviço e a vedação da possibilidade de adoção de regime de execução do Trabalho Social exclusivamente indireto. Portanto, o Ente Público mesmo optando pela execução mista do Trabalho Social, tem a obrigação de designar um profissional do seu quadro de servidores para exercer a coordenação em parceria com a contratada.



A previsão é de que até o início do ano de 2016 este processo seja concluído, para que assim, o Trabalho Social possa ser adequadamente executado nos três residenciais que estão no planejamento. Além disso, também está prevista a terceirização do Trabalho Social para os demais residenciais que já foram entregues na tentativa de minimizar possíveis consequências de sua não efetivação e de proporcionar uma melhor qualidade de vida para esses beneficiários, pois,

A necessidade de garantir o acesso digno à moradia implica lidar com a questão da provisão habitacional em seus diversos aspectos. Deve-se, portanto, ir além do entendimento de que o combate ao *déficit* habitacional está restrito à construção de unidades habitacionais, uma vez que implexos a ele também estão o direito à cidade e ao acesso a novos patamares de cidadania e qualidade de vida. A visão multidimensional da realidade impõe que o Trabalho Social nos Programas de Habitação de Interesse Social, sob o controle social, supere os limites da ação localizada, buscando não só a inserção social das famílias, mas também a inserção urbana dos empreendimentos (BRASIL, 2014, p. 10).

Os instrumentos de planejamento local – PLHIS e Plano Diretor - possibilitam caracterizar a macro área. Entretanto, as devidas articulações referentes ao direito à moradia, não só como o direito à unidade habitacional, mas, como direito pleno à cidade e a todos os benefícios que dela decorrem, são objetivos do Trabalho Social.

Considerações finais

A obrigatoriedade de execução do Trabalho Social nas intervenções habitacionais e especialmente no âmbito do PMCMV que assumiu a provisão de habitação de interesse social aponta para um amadurecimento da política habitacional brasileira.

Amadurecimento no sentido de se compreender que o problema da habitação não se resume à entrega das chaves de um imóvel a uma família, mas, também, à capacidade de articular um conjunto de ações capazes de promover o desenvolvimento político, social e econômico dessa população garantindo a apropriação da moradia e a sustentabilidade do território e, conseqüentemente, impedir estigmatizar e segregar socialmente os moradores desses conjuntos populares.



O Trabalho Social tem como principal diretriz o fortalecimento da cidadania, da participação e da democracia. Ou seja, é uma estratégia para além da obra física. A participação da população é um dos maiores desafios para sua implantação, pois, o público alvo da política em sua maioria são famílias que estão em situação de vulnerabilidade. Assim, é preciso possibilitar que essas famílias percebam que têm direitos e reforçar sua capacidade de organização e reivindicação.

Outro aspecto que merece atenção é a necessidade de um trabalho de assistência técnica aos municípios promovendo capacitações, discussões e debates junto aos profissionais que irão elaborar e executar o Trabalho Social elevando sua capacidade de planejar e intervir no território de maneira mais efetiva.

No caso do município de Anápolis, temos um número bastante expressivo de unidades habitacionais já entregues e em vias de serem concluídas, entretanto, ainda não foi executado o Trabalho Social em nenhum dos residenciais, fato este que não nos permite analisar e avaliar se, de fato, o Trabalho Social atinge seus objetivos no cotidiano das intervenções. Ademais, podemos apontar a indispensabilidade de estudos referentes aos problemas e necessidades desses beneficiários e talvez até mesmo indicar possíveis consequências da não execução do Trabalho Social, pois, mesmo sendo obrigatório é um processo permeado de limites e desafios para ser concretizado.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Kássia C. U. Soares. *Reflexões sobre o trabalho social na habitação*. V Jornada Internacional de Políticas Públicas. 2011. Disponível em: [http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/QUESTAO_URBANA_E_GESTAO_DAS_CIDADES/REFLEXOES_SOBRE_O_TRABALHO_SOCIAL_NA_HABITACAO\[1\].pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/QUESTAO_URBANA_E_GESTAO_DAS_CIDADES/REFLEXOES_SOBRE_O_TRABALHO_SOCIAL_NA_HABITACAO[1].pdf)> Acesso em: 17 set. 2014.

BRASIL. Ministério das Cidades. *Política Nacional de Habitação*. Cadernos MCidades Habitação. Brasília, DF, 2004.

_____. Ministério das Cidades. *Programa Minha Casa Minha Vida*. Publicações do Ministério das Cidades. Brasília, DF, 2013.

_____. Ministério das Cidades. *Portaria nº 168, de 12 de Abril de 2013*. Dispõe sobre as diretrizes gerais para aquisição e alienação de imóveis com recursos advindos da



integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV. Disponível em: <http://www.cbic.org.br/sites/default/files/Portaria_M_Cidades_168.pdf> Acesso em: 20 de set. 2015.

_____. Ministério das Cidades. *Portaria nº 21, de 22 de janeiro de 2014*. Aprova o Manual de Instruções do Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades. Brasília, DF, 2014.

_____. Ministério das Cidades. Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011. Dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNH/ArquivosPDF/Portarias/Portaria_610_26-12-2011.pdf> Acesso em: 20 set. 2015.

_____. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Habitação. *Curso de capacitação: trabalho social em programas de habitação de interesse social*. 2. ed. Brasília: MCidades/SNH; Florianópolis: NUTE/UFSC, 2014.

_____. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Habitação. *Trabalho social e intervenções habitacionais: reflexões e aprendizados sobre o Seminário Internacional*. Seminário Internacional Trabalho Social em Intervenções Habitacionais (31/08 a 2/09/2010, Brasília/DF) Disponível em: <http://bibspi.planejamento.gov.br/bitstream/handle/iditem/286/Cidades_Web_Final_02.pdf?squence=1> Acesso em: 20 de set. 2015.

_____. Secretaria Nacional de Habitação. *Orientação Operacional nº 01/2014/DHAB/SNH/MCIDADES*. Brasília, 05 de Dezembro de 2014.

_____. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de n.1 de 1992, a 38, de 2002 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão de n.1 a 6 de 1994 - 19 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002. 427p.

_____. CAIXA. *Caderno de Orientação Técnico Social*. Disponível em: <<http://www1.caixa.gov.br/download/index.asp>> Acesso em: 17 set. 2014.

_____. CAIXA. *Trabalho Técnico Social: avaliação de programas habitacionais - orientações para o entrevistador*. Brasília, março de 2004.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant. *Diretrizes do Trabalho Social em Rede*. Programas Habitacionais de Interesse Social em São Paulo – Melhoria da Capacidade Gerencial. 2011. Disponível em: <<http://www.habisp.inf.br/theke/documentos/pmh/estudos-subsidiarios/diretrizes-do-trabalho-social-em-rede.pdf>> Acesso em: 15 de set. 2015.



KRAUSE, Cleandro; BALBIM, Renato; NETO, Vicente Correia Lima. *Minha Casa Minha Vida, nosso crescimento: onde fica a política habitacional?* Texto para discussão 1853 / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada- Brasília: Rio de Janeiro: Ipea , 2013.

LOUREIRO, Maria Rita; MACÁRIO, Vinicius; GUERRA, Pedro. *Democracia, Arenas Decisórias e Políticas Públicas: O Programa Minha Casa Minha Vida.* Texto para discussão 1886 / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada- Brasília: Rio de Janeiro: Ipea , 2013.

LUZ, Janes Socorro da. *Anápolis, a (re)produção do Espaço Urbano: estratégias de planejamento e desenvolvimento.* RELATÓRIO FINAL (PROJETO DE PESQUISA 2009/2), 2011.

_____ *Periferias Móveis: A mobilidade dirigida no uso do solo urbano.* (mimeo)

PAZ, Rosangela D. O. da; TABOADA, Kleyd J. *Trabalho Social em Programas e Projetos de Habitação de Interesse Social.* Ensino a distância (EaD). Secretaria Nacional de Habitação. Ministério das Cidades. Brasília, DF, 2010.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS. *Decreto No 37.882, de 17 de Setembro de 2014.* Dispõe sobre o processo de seleção e sorteio de beneficiários do programa minha casa minha vida - Anápolis, e dá outras providências. Disponível em: <<http://a.anapolis.go.gov.br/transparencia/diariooficial/20140923.pdf>> Acesso em: 20 de set. 2014.

